



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

**EDITAL Nº 028/2022**

**Cessão de Exploração do Bar da Piscina Municipal de Fratel**

**Hasta Pública - 26 de maio 2022**

**Dr. Luís Miguel Ferro Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão **torna público que:**

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária de 13/05/2022, vai ser realizada uma hasta pública, no dia **26/05/2022, às 14:30**, no edifício da Junta de Freguesia de Fratel, para entrega da exploração do Bar das Piscinas Municipais naquela localidade na época de verão de 2022, nos termos e condições seguintes:

1. A Cessão de Exploração é feita pelo período de funcionamento da piscina, que se prevê de **18/06/2022 a 11/09/2022**, podendo, no entanto, estas datas sofrerem alteração, de acordo com o período de funcionamento da piscina;
2. O equipamento necessário ao funcionamento do estabelecimento em causa, é disponibilizado pela Câmara Municipal e encontra-se identificado no anexo I ao presente Edital;
3. O fornecimento de água e luz é disponibilizado pela Câmara Municipal;
4. O início da exploração (abertura ao público) ocorrerá na data de abertura ao público das piscinas, que se prevê seja no dia **18/06/2022**;
5. Podem concorrer na hasta pública os interessados, de acordo com a ordem de preferência seguinte:
  - a) Instituições e Associações com sede no Concelho de Vila Velha de Ródão, devidamente legalizadas e com documentação entregue no Município, de acordo com Regulamento do Associativismo:
    - Instituições com estatuto de IPSS
    - Associações de Cariz Humanitário
    - Associações de Proteção Civil



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

- b) Outras Associações com sede no Concelho de Vila Velha de Ródão, devidamente legalizadas e com documentação entregue no Município, de acordo com Regulamento do Associativismo:
- Culturais
  - Recreativas
  - Desportivas
- c) Empresas e empresários em nome individual com atividade na área da restauração/café/bares
6. As instituições/Associações referidas em a) têm preferência na licitação dos espaços. Caso não exista nenhum interessado neste grupo proceder-se-á à abertura de licitação do espaço às entidades referidas na alínea b) e caso também neste grupo não haja interessados proceder-se-á à abertura de licitação do espaço aos interessados que se incluam no grupo c);
7. Quem se apresente a licitar deverá estar devidamente mandatado pela entidade que representa, nomeadamente através de procuração que lhe confira poderes para tal, ou apresentando documentação suficiente para comprovar os seus poderes;
8. Só poderão participar no acto de hasta pública as entidades que não estejam em dívida para com o Município ou para com o Estado, sendo esta situação confirmada por Certidão da Repartição de Finanças e Certidão do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, bem como documento emitido pelos serviços Câmara Municipal no que se refere à situação face ao município, documentos que poderão ser solicitados na hasta pública.
9. A base de licitação é de 100€/mês (cem euros), sendo o valor mínimo para os lances de 50€ (cinquenta euros), sendo obrigatória a existência de pelo menos um lance;
10. O bar terá um horário de funcionamento coincidente com o da piscina, e estará encerrado nos dias de encerramento das piscinas;
11. No prazo de 10 dias úteis da hasta pública será outorgado o respetivo contrato, devendo o cessionário ser notificado para o efeito com dois dias úteis de antecedência. Os documentos referidos no n.º 7 e outros que sejam necessários para a outorga do contrato deverão ser entregues na Câmara Municipal no prazo de 5 dias úteis contados da hasta pública pelo concorrente melhor posicionado na mesma. Na falta de entrega desta documentação passar-se-á à entidade posicionada em segundo lugar.



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

- 
12. O valor mensal devido é pago até ao fim do mês anterior àquele a que respeita. Com a assinatura do contrato será feito o pagamento da quantia devida por esse mês, calculado proporcionalmente ao prazo de vigência do contrato (valor do mês/30x número de dias de vigência do contrato);
  13. No último mês de funcionamento o valor a pagar será também calculado proporcionalmente, da mesma forma prevista no número anterior;
  14. O cessionário obriga-se a zelar pela conservação do material, pela constante higiene e limpeza das instalações, bem como pela qualidade dos serviços a prestar;
  15. Caso a entidade a quem for adjudicada a cessão do Bar venha a fazer a sua exploração através de terceiros, será sempre ela a responsável perante o Município pelo cumprimento das condições contratuais e pelos danos eventualmente verificados no imóvel e/ou equipamentos;
  16. Qualquer outro esclarecimento poderá ser pedido nos Serviços da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão através do endereço [planeamento@cm-vvrodao.pt](mailto:planeamento@cm-vvrodao.pt) ou presencialmente, no edifício dos serviços técnicos, durante o horário de expediente.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Vila Velha de Ródão, 16 de maio de 2022  
O Presidente da Câmara Municipal

## ANEXO I

CONTRATO DE COMODATO

BAR DA PISCINA DE FRATEL

ANO 2022

MATERIAL DISPONÍVEL

03	Mesas quadradas de pé alto   tampo madeira (70x70cm)	.....
09	Mesas quadradas branca c/ pés metálicos (70x70cm)	.....
36	Cadeiras brancas c/ pés metálicos	.....
08	Cadeiras brancas de esplanada tipo Malibu (marca JOLUCE)	.....
02	Arcas de congelação horizontais (marca BEKO)	.....
01	Bancada de inox com placa elétrica (marca TROIA)	.....
01	Bancada de inox com lava loiças e torneira	.....
02	Bancadas de inox	.....
01	Balcão frigorífico (160x85x70)	.....
01	Balcão frigorífico (100x85x70)	.....
01	Vitrine frigorífica (200x80x120)	.....
01	Cilindro elétrico (marca TROIA)	.....
01	Hotte mural inox c/ filtros antigordura (1,00x0,80x0,75) (marca TEKA)	.....
01	Micro-ondas (marca TROIA)	.....
01	Máquina de gelo	.....
01	Máquina de lavar loiça	.....
01	Máquina de lavar copos	.....



- 01..... Máquina fiambreira .....
- 01 ..... Aparelho de Ar Condicionado (marca Midea) .....
- 01 ..... Aparelho TDT (marca Strong) .....
- 02 ..... Armário expositor/ prateleiras em wengue – 2 módulos .....
- 01 ..... suporte para LCD Sony .....
- 01 ..... Televisão (marca Sony) .....
- 01 ..... Central de deteção de incêndio .....
- 01 ..... Extintor de incêndio (5kg – CO2) .....
- 02 ..... Extintores de incêndio (6kg - pó ABC) .....
- 01 ..... Eletrocutor de insetos .....
- 02 ..... Estore em rolo em tela (2,70x2,95m) .....
- 02 ..... Prateleiras em MDF branco para expositor c/ base em vidro (1,67x0,48x0,30) ...